



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Rua Sete de Setembro, 999 Centro Pradópolis/SP CEP: 14850-000
Fone/Fax (16) 3981-9100 www.pradopolis.sp.leg.br
E-mail: camara@pradopolis.sp.leg.br
CNPJ: 01.926.718/0001-76

INDICAÇÃO Nº 275/2017

**“INDICA AO EXECUTIVO O
DESENVOLVIMENTO DE
AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA
PARA ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO, A PARTIR
DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EMEI).”**

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (censo de 2010), existem mais de 6,5 milhões de pessoas com deficiência visual, e ainda segundo a Organização Mundial de Saúde – OMS, de cada dez casos de perda de visão, oito poderiam ser evitados se detectados precocemente com avaliações oftalmológicas periódicas, portanto, recomenda-se que a primeira consulta deva ocorrer ainda na infância.

Estima-se que cerca de 20% das crianças apresentam alguma disfunção visual, sendo as causas mais comuns de acuidade visual reduzida em idade escolar são os erros de refração: a hipermetropia, o astigmatismo, a miopia e estrabismo. A detecção precoce destes problemas possibilita a sua correção ou minimização, visando o melhor rendimento global da criança em idade escolar.

Portanto, a realização de avaliação/triagem oftalmológica, junto às crianças da rede pública municipal, principalmente as da educação infantil, evitará vários problemas futuros com relação a questão que envolve a incapacidade visual do aluno, pois muitas vezes são percebidas de forma tardia, comprometendo o processo de aprendizagem e o desenvolvimento psicossocial.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal o desenvolvimento de avaliação oftalmológica para alunos da Rede Municipal de Ensino, a partir da Educação Infantil – EMEI.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Plenário José de Cayres, em 7 de agosto de 2017.

RICARDO ORNELLAS RAMOS
Vereador (PRB)